DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.566 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Art. 1º. - Fica autorizada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal de Televisão - COIMTEL.

Art. 2º. - A liquidação do Consórcio obedecerá às regras previstas nos art. 1.102 e seguintes do Código Civil.

Art. 3°. - A Diretoria Executiva do COIMTEL promoverá a liquidação da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da última promulgação da lei municipal que a autorizar.

Art. 4º - Será elaborado inventário de bens móveis cuja destinação deverá garantir a continuidade do serviço de transmissão do sinal aberto de tv.

Art. 5°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.567 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 349.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais do setor de vigilância epidemiológica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais da rede de atenção especializada em saúde, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.271 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.560, do dia 22 de novembro de 2022 (Artigo 5º) ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para acorrer com despesas correntes e/ou de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 229	**Valor:** R$ 235.000,00	**Código de Aplicação:** 271.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n° 561/2022 Pregão Eletrônico n° 213/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica tipo semi-maleável simples reta a fogo de acordo com a norma ABNT-NBR 6970/6971, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento Municipal de Trânsito, constantes do Edital nº 561/2022, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda - lotes de nº 01 e 02 - R$152.000,00.

Processo SLP nº 496/2022 – Tomada de Preços nº 029/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de implantação de recapeamento asfáltico em trechos das vias públicas no Jardim Monte Alegre, Bairro Alto, Vila Jordão e Vila Gomes de Azevedo II localizados no Perímetro Urbano do Município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: DGB Engenharia e Construcoes Ltda – no valor total de R$409.119,67.

Processo SLP nº 646/2022 – Dispensa por Justificativa nº 039/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para prestação de serviços de instalações elétricas, conforme nbr 5410, para adequação das redes elétricas de baixa tensão das escolas e creches municipais para alimentação dos equipamentos de ar condicionado já instalados. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: RP Tomaz Construções e Obras Eireli – no valor total de R$ 202.158,90.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação n° 561/2022 Pregão Eletrônico n° 213/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica tipo semi-maleável simples reta a fogo de acordo com a norma ABNT-NBR 6970/6971, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento Municipal de Trânsito, constantes do Edital nº 561/2022, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 213/2022, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2022					
FORNECEDOR: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
LOTE	**QUANT**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**
1	180	MLI	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE DEFENSA METÁLICA TIPO SEMIMALEÁVEL SIMPLES RETA A FOGO - PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 6970/6971.	ARMCO	804,00
2	56	MLI	INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO SEMIMALEÁVEL SIMPLES RETA A FOGO - PRODUZIDA DE ACORDO COM NORMA ABNT-NBR 6970/6971.	ARMCO	130,00

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 446/2022 - Processo SLP nº 450/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 170/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Regina J.P. Fernandes - ME; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de 400 sacos de cimento de 50 kg; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referidas ata, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, abrangendo o período de 13/01/2023 a 12/04/2023, mantido inalterado o respectivo preço unitário, para continuidade do fornecimento parcelado de sacos de cimento de 50 kg., da marca Montes Claros, com fundamento no art. 12, "caput", do Decreto municipal nº 2.744, de 13/03/2013, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 15/12/2022.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 093/2022 - Processo de Licitação nº 047/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - ME; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de até 9.000 (nove mil) kg de peixe das espécies Patinga, Pacu e Tilápia para soltura na represa municipal localizada no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", constantes do Edital nº 047/2022, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados.; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referidas ata, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, no período de 10/12/2022 a 09/03/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários inicialmente registrados e atualizados, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 09/12/2022.

4º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 166/2022; Processo SLP nº 64/202021 - Pregão Eletrônico nº 24/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis processados e ultra processado, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais: de Educação; de Administração; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico; de Emprego e Relações do Trabalho; de Planejamento e Meio Ambiente; e, Departamentos Municipais de Cultura, e de Esporte; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-as por mais três (03) meses, no período de 19/01/2022 a 18/03/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários dos itens observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 22/09/2022.

2º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 169/2022; 170/2022; 173/2022 Processo SLP nº 64/2022 - Pregão Eletrônico nº 64/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Lactosoja Serviços E Comercio De Alimentos Eireli; Frutti Mais Comercio De Bebidas E Alimentos Eireli; Emporio Carlos Comercio De Alimentos Eireli; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis processados e ultra processado, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais: de Educação; de Administração; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico; de Emprego e Relações do Trabalho; de Planejamento e Meio Ambiente; e, Departamentos Municipais de Cultura, e de Esporte; Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-as por mais três meses, no período de 19/01/2023 a 18/03/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 22/09/2022.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 349/2022- Processo de Licitação nº 286/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda.; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais: de Educação; de Administração; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico; de Emprego e Relações do Trabalho; de Esporte, e, Departamento Municipal de Cultura; Retificação: a referida ata, *aos acréscimos de 24,98%* do valor inicial e total do *item 6 da* Cota de *75%* da para aumentar mais 1.190 fracos de óleo de soja refinado tipo 1 e elevar para 5.952 frascos, o registro inicial, mantido inalterado o preço unitário de *R$ 8,75,* com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93" do item 13, de R$ 0,85 para R$ 1,16, observando o limite máximo de vigência de 12 meses Data de Assinatura:15/12/2022.

3º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 349/2022- Processo de Licitação nº 286/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda.; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais: de Educação; de Administração; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico; de Emprego e Relações do Trabalho; de Esporte, e, Departamento Municipal de Cultura Retificação: Fica retificada a referida ata do pacote de 01 kg do Sal Refinado Iodado, da marca "Garça" do item 13; para a marca "pluma" Data de Assinatura: 15/12/2022.

Guariba, 19 de dezembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022.

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ***ATA DE***

REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022, *FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA ALFA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 26.928.597/0001-22, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.*

Processo nº 256/2022 - Pregão Eletrônico nº 86/2022

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.664.304/0001-80, por intermédio do representante legal, a autoridade superior, o Prefeito Municipal, Celso Antônio Romano, nos termos dos inciso II e V, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, ***RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 287/2022***, celebrada com a empresa: *GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 14.643.102/0001-30,* com sede na Avenida João Pessoa, nº 611, Centro, na cidade de Quatigua, no Estado do Paraná, por seu representante legal assinado de forma digital, perante as testemunhas que se subscrevem e conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: DA MOTIVAÇÃO

1.1. Considerando que foi ***INTIMADO*** pela última vez, no dia 12 de setembro de 2022, após ter sido ***notificado*** em 26/08/2022, sem sequer esboçar a mínima reação, nem ao menos para exercer o direito de apresentar defesa prévia, a empresa *GEFLEX Indústria e Comércio de Móveis Ltda.* que, se não providenciasse a entrega ainda restante dos itens adjudicados junto à ***Ata de Registro de Preços nº 287/2022***, dentro do prazo de ***cinco dias úteis***, dos apoios ergométricos para o pés, ajustáveis com mecanismos de regulagem de altura acionados com os próprios pés, cuja primeira entrega foi completamente errada e os equipamentos precisaram ser devolvidos para substituição, pois além das especificações diferentes estavam sem a roldana central, que é o mecanismo de regulagem, tendo sido contratada através da ***Autorização de Compra nº 1.315/2022,*** emitida em ***24/06/2022,*** estaria caracterizada a inadimplência no cumprimento da obrigação por motivo de inexecução contratual.

1.2. Considerando que na ***Notificação*** enviada pelo órgão requisitante, em ***16/08/2022***, antes da ***Notificação*** anterior enviada por esta autoridade superior, em ***26/08/2022***, houve uma manifestação escrita da empresa *GEFLEX***,** com a data de ***18/08/2022****,* na qual explicou que os produtos enviados e devolvidos eram o que mais se encaixava com a descrição do edital, porém, sem a roldana giratória, pois ao disputar o item em questão, na etapa de lance, o valor de referência estaria inexequível, ao que o Secretário Municipal de Administração reagiu contrariamente a tais explicações, entendendo-as como completamente descabidas e improcedentes, por causa da flagrante intempestividade, posto que deveria ter sido tratado no momento oportuno e não exatamente na ocasião da entrega irregular dos produtos.

Cláusula Segunda: DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fica cancelada, em todos os seus termos e efeitos, a ***Ata de Registro de Preços nº 90/2022***, a contar da data de assinatura deste termo, com fundamento na ***cláusula décima segunda, subitem 2.1.*** Fica cancelada, em todos os seus termos e efeitos, a ***Ata de Registro de Preços nº 287/2022***, a contar da data de assinatura deste termo, com fundamento na ***cláusula décima segunda, subitem 12.2,*** da própria Ata, na qual prevê a hipótese de cancelamento do registro quando a empresa fornecedora descumprir as obrigações ajustadas entre as partes, e também se sofrer as sanções previstas nos ***incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei federal nº 8.666, de 1993***, ou no ***art. 7º, da Lei federal nº 10.520, de 2002,*** combinado com a regra do ***art. 20 e inciso I, do Decreto federal nº 7.892,*** *de 23 de janeiro de 2013,* na qual prevê as mesmas hipóteses de descumprimento das condições previstas na Ata e de sofrer sanções legais.

2.2. Pelo princípio da acessoriedade, em face do cancelamento da ***Ata de Registro de Preços nº 287/2022***, fica rescindido, unilateralmente, o instrumento do contrato dela derivado, materializado através da ***Autorização de Compra nº 1.315/2022,*** emitida em 24 de junho de 2022, com fundamento no ***art. 78, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993,*** pelo não cumprimento das cláusulas, condições e prazos estabelecidos.

Cláusula Terceira: DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando que houve o cometimento de infração grave, à empresa infratora será mantida a aplicação da penalidade de ***multa*** no valor de ***R$ 126,60*** *(20% sobre o valor total da compra*), assim como as demais sanções administrativas, dentre as quais a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração deste Município de Guariba, pelo prazo de três anos, com fundamento no ***art. 87, incisos II e III, da Lei federal nº 8.666, de 1993,*** combinado com o ***art. 7º*** *da* ***Lei federal nº 10.520/2002,*** sem prejuízo dos respectivos registros dessas penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ***(CEIS)*** e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas ***(CNEP)***, com fundamento nos ***artigos 22 e 23, da Lei federal nº 12.846, de 2001.***

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Face ao disposto no ***parágrafo único do art. art. 20, do Decreto federal nº 7.892,*** *de 23 de janeiro de 2013,* por motivo de cancelamento dos registros de preços da Ata e da rescisão unilateral do contrato dela decorrente, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa infratora, dentro do prazo de cinco dias úteis, nos termos do ***art. 109, inciso I, letras "e" e "f", da Lei federal nº 8.666, de 1993***, aplicado subsidiariamente à luz do disposto no ***art. 9º, da Lei federal nº 10.520, de 2002.***

4.2. Este Termo de Cancelamento da ***Ata de Registro***

de Preços nº 287/2022, assim como a rescisão unilateral do instrumento do contrato dela decorrente, através da ***Autorização de Compra nº 1.315/2022,*** serão publicados na forma de extrato na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119, de 2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, nos termos do ***art. 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município***, *de 5 de abril de 1.990.*

Cláusula Quinta: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, sede da Administração Pública do Município de Guariba, declarado competente pelo ***§ 2º, do art. 55, da Lei federal nº 8.666, de 1.993,*** para dirimir qualquer questão decorrente do cancelamento da ***Ata de Registro de Preços nº 287/2022***, assim como a rescisão unilateral do instrumento do contrato dela decorrente, através da ***Autorização de Compra nº 1.315/2022.***

Guariba (SP), 7 de novembro de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....